



Ofício Nº 076/2026 – LICITAÇÃO - CONTRATOS – (SMS)

Ulianópolis em, 02 de março de 2026.

À

Secretaria de Administração e finanças

ATT. Sr.^a Kalitha Sahara Destro

Secretária Municipal de Administração e Finanças



Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório para Contratação de empresa especializada em automação laboratorial, para locação de equipamentos laboratoriais em regime de comodato, com o fornecimento de licença de software de sistema de informação laboratorial-lis e assistência técnica e científica, reagentes, insumos, consumíveis, descartáveis pré-analíticos (tubos, agulhas), controles, calibradores, interfaceamento e, locação de equipamentos de informática com fornecimento de suprimentos visando a realização dos exames de bioquímica, hematologia e sorologia a serem realizados no município de Ulianópolis-Pa.

Prezada Secretária;

A presente solicitação de instauração de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial fundamenta-se no fato de que o objeto pretendido consiste na contratação de empresa especializada em automação laboratorial, para locação de equipamentos em regime de comodato, com fornecimento de sistema de informação laboratorial (LIS), reagentes, insumos, assistência técnica e demais itens correlatos, tratando-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o pregão presencial é a modalidade adequada para contratação de bens e serviços comuns, caracterizados por especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, como ocorre no presente caso.

A solução pretendida encontra-se consolidada no mercado nacional, sendo amplamente ofertada por diversas empresas do setor de análises clínicas, o que garante competitividade e viabilidade de disputa pelo critério de menor preço. Ademais, as especificações técnicas relativas aos equipamentos, sistema LIS, fornecimento de reagentes, manutenção preventiva e corretiva, bem como aos



quantitativos estimados, estão claramente definidas no Estudo Técnico Preliminar, permitindo julgamento objetivo das propostas, sem necessidade de avaliação predominantemente técnica ou subjetiva que justificasse outra modalidade licitatória.

Ressalta-se que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de maquinário e insumos adequados para a execução direta desses serviços, o que inviabiliza a realização das demandas por meios próprios. Assim, a contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e equipamentos necessários, mostra-se a solução mais eficiente, econômica e segura para atendimento das necessidades institucionais.

A adoção do pregão, preferencialmente na forma presencial, assegura maior transparência, competitividade, economicidade e celeridade ao procedimento, possibilitando ampla participação de fornecedores especializados e potencial redução de custos para a Administração Pública. Assim, considerando a natureza comum do objeto, a padronização das especificações e a busca pela proposta mais vantajosa, mostra-se plenamente justificada a realização do certame na modalidade Pregão, em conformidade com os princípios da eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Aguardamos a análise e providências cabíveis por parte dessa secretaria e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Certos de Vosso atendimento, colocamo-nos à disposição para prestar maiores informações e reiteramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI:83516590297
Assinado de forma digital por MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI:83516590297

MARIO FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS BALESTIERI
Secretário Municipal de Saúde